



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2394, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: 1819

Data: 14/10/2021 Pág. 14
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-
PR

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA
DE R\$ 169.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81,
inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2021, do Município de
Telêmaco Borba, no valor R\$ 169.000,00 (cento sessenta e nove mil reais), para
reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 303 – RECURSO Saúde - Receitas Vinculadas (e.c. 29/00 - 15%) – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2071	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
684 – 3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0-1-303	169.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			169.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			169.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como
recurso a anulação parcial da fonte de recurso nº 303 no valor de R\$ 169.000,00
(seiscentos e setenta e três mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 303 – RECURSO Saúde - Receitas Vinculadas (e.c. 29/00 - 15%) – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2069	Manutenção das Atividades da		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

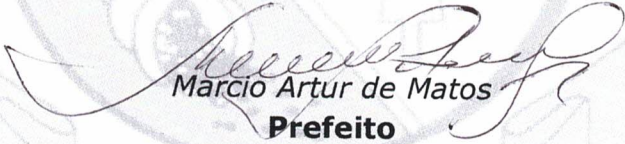
	Divisão de Saúde Pública		
656 - 3390.14.00	Diárias - Civil	0-1-303	120.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
	Manutenção das Atividades da Rede de Urgência e Emergência		
10.301.1001.2074			
717 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-303	49.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			169.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO			169.000,00
--------------------------------	--	--	-------------------

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2021; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2338/2020 – LDO 2021; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de outubro de 2021.


Marcio Artur de Matos
Prefeito